



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 6, Setor Central, Alexânia/GO, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de combustíveis para a Frota Municipal, conforme descrições constantes nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição dos Itens;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Minuta do Contrato;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º. da Lei Federal nº. 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

4.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

4.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.6. A licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminada do certame, não sendo aceita sua proposta.

4.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

4.8. A licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 1

5.2. São requisitos da proposta:

5.2.1. Apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, com duas casas decimais, do preço a ser cobrado pelos itens da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.2.2. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, preço unitário e valor total do item licitado;

5.2.3. Conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

5.2.4. d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

5.2.5. Conter a assinatura do responsável; e

5.2.6. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.3. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.4. A licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.5. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (*pendrive*) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do Edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao menor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. As licitantes classificadas serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1. Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos subitens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que a licitante declarada vencedora apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do subitem 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a Administração convocará as licitantes constantes do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº. 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 2

8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

8.1.1. Cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;

8.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização;

8.1.9. Os documentos referidos acima deverão estar acompanhados da última alteração e da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

8.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.7 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

8.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

8.4.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal (modelo no Anexo V);

8.4.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 (modelo no Anexo VI);

8.4.3. A empresa atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e a Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo VII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.4.4. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do inciso III do art. 9º. da Lei Federal nº. 8.666/93 (modelo no Anexo VIII).

8.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

8.7. O prazo referido no subitem 8.6. poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.5. deste Edital acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.12. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.13. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.14. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.15. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.16. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se as demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Município de Alexânia/GO, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) Fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.3. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º. do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. O registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º. do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5. A adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 11 deste Edital.

10.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.8. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

11.1.1. Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não manter a Proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As infrações informadas nos subitens anteriores também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.6. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

11.6.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº. 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº. 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa competente.

11.11. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia/GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

11.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 9.784/99.

11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

11.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante no preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o certame.

12.4. A impugnação poderá ser endereçada para o e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou, ainda, ser protocolada por petição física no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO.

12.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.7. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia/GO, 03 de fevereiro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

1.1. Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis de forma parcelada necessários para manter o abastecimento de equipamentos e veículos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Alexânia/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, descrições, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento.

Item	Produto	Unidade de Referência	Quantidade
1	Óleo Diesel Comum	Litros	421.629,64
2	Óleo Diesel S-10		225.192
3	Gasolina Comum		285.293,06
4	Etanol Hidratado		6.000

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação visa o fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol hidratado) em razão da necessidade de abastecimento de equipamentos e veículos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Alexânia/GO, garantindo a prestação de serviços públicos e o funcionamento logístico dos órgãos municipais.

3.2. Também busca evitar a descontinuidade ou a interrupção de diversas atividades nas áreas de administração, fazenda, serviços públicos, obras públicas, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, coleta de lixo, manutenção das vias, entre outras, bem como propiciar o desenvolvimento das novas atividades que serão implementadas, conforme planejamento das Secretarias e Fundos Municipais.

3.3. Assim sendo, o desabastecimento desses itens compromete o adequado funcionamento das unidades prestadoras dos diversos serviços públicos municipais e a qualidade da assistência à população, podendo causar, inclusive, a paralisação desses atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.4. O quantitativo estimado dos itens leva em consideração o consumo histórico médio dos últimos 12 (doze) meses para os equipamentos e veículos com mais de 12 (doze) meses na frota e o consumo médio mensal simples para os equipamentos e veículos com menos de 12 (doze) meses na frota, acrescentando-se estimativas referentes à aquisição de novos veículos e futuras contratações previstas para as Secretarias e os Fundos Municipais.

3.5. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma presencial, visando a aquisição futura e eventual, por meio da formalização de Ata de Registro de Preços, combustíveis de forma parcelada necessários para manter o abastecimento de equipamentos e veículos da Administração e dos Fundos Municipais de Alexânia/GO, pelo período de 12 (doze) meses.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS:

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma presencial, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/04, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

6. CONSUMO ESTIMADO:

Equipamentos ou veículos com mais de 12 (doze) meses em uso									
Equipamento /Veículo	Marca/ Modelo	Ano Fabr.	Item	Placa/Patr.	Cons. Méd. (km/l ou lt/h)	Méd. Desloc. /M	Méd. Desl./A	Cons. Est./M	Cons. Est./A
Gabinete do Prefeito – Serviços Diversos									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Utilitário	Chevrolet/S10	2014	Gasolina Comum	PAC-3264	6,99 km/l	2.402	28.828	343,63	4.124,17
Total em litros									4.124,17
Secretaria Municipal de Administração – Serviços Diversos									
Utilitário	Chevrolet/S10	2002	Óleo Diesel Comum	KFB-1088	8,36 km/l	1.104	13.248	132,05	1.584,68
Gerador	---	2014	Óleo Diesel Comum	GER-0003	4,0 lt/h	5	60	20	240
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									3.024,68
Convênio c/ Governo do Estado de Goiás	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	600	7.200
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	400	4.800
Total em litros									12.000
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Etanol Hidratado	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									1.200
Secretaria Municipal de Fazenda – Serviços Diversos									
Carro passeio	GM/Celta	2014	Gasolina Comum	OMW-0128	11,0 km/l	1.800	21.600	163,63	1.963,63
Carro passeio	Fiat/Uno Mille	2006	Gasolina Comum	NGJ-8683	10,0 km/l	1.000	12.000	100	1.200
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									4.363,63
Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água – Serviços Diversos									
Trator	Valmet/68	---	Óleo Diesel Comum	VAL-0001	6,0 lt/h	35	420	210	2.520
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	200	2.400
Total em litros									4.920
Roçadeira	Still	2014	Gasolina Comum	ROC-0007	4,0 lt/h	30	360	120	1.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Roçadeira	Still	2017	Gasolina Comum	ROC-0008	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Roçadeira	Still	2017	Gasolina Comum	ROC-0009	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	200	2.400
Total em litros									6.720
Secretaria Municipal de Obras Públicas – Serviços Diversos									
Caminhonete	Ford Ranger XL	2001	Óleo Diesel Comum	KEU-8828	8,83 km/l	2.166	25.992	245,3	2.943,60
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	500	6.000
Total em litros									8.943,60
Carro passeio	Fiat/Uno Mille fire flex	2006	Gasolina Comum	NGD-7794	10,0 km/l	2.600	31.200	260	3.120
Pick-up	VW/Saveiro	2004	Gasolina Comum	NFS-5469	9,0 km/l	2.520	30.240	280	3.360
Moto	Honda/150 Titans	2008	Gasolina Comum	NLN-5211	35,0 km/l	1225	14.700	32,14	420
Cortador de piso	Toyama	2013	Gasolina Comum	CAS-0001	4,0 lt/h	20	240	80	960
Compactador	Toyama	---	Gasolina Comum	COM-001	4,0 lt/h	20	240	80	960
Roçadeira	Sthil/FS 220	2008	Gasolina Comum	ROC-0006	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	400	4.800
Total em litros									15.060
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços Diversos									
Patrol	Caterpillar/120k	2013	Óleo Diesel Comum	CAT-0120	18,00 lt/h	120	1.440	2.160	25.920
Patrol	New Holland/140b	2014	Óleo Diesel Comum	NEH-0140	13,00 lt/h	153,8	1.864	2.000	24.232
Pá Carregadeira	Michigan/55ci	---	Óleo Diesel Comum	PAC-0055	12,00 lt/h	120	1.440	1.440	17.280
Pá Carregadeira	New Holland	2014	Óleo Diesel Comum	NEH-0012	11,00 lt/h	100	1.200	1.100	13.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Pá Carregadeira	SDLG	2015	Óleo Diesel Comum	PLG-0938	11,00 lt/h	100	1.200	1.100	13.200
Retro	Caterpillar/416e	2013	Óleo Diesel Comum	CAT-0416	8,00 lt/h	120	1.440	960	11.520
Escavadeira Hidráulica	New Holland/215	2014	Óleo Diesel Comum	NEH-0215	18,00 lt/h	111	1.333	2.000	24.000
Caminhão Pipa	VW/14.140	1990	Óleo Diesel Comum	KFB-4031	2,0 km/l	1.600	19.200	800	9.600
Caminhão Caçamba	VW/12.170bt	1999	Óleo Diesel Comum	KDQ-4998	2,0 km/l	1.600	19.200	800	9.600
Caminhonete	Ford/Ranger	2002	Óleo Diesel Comum	KEV-3239	7,0 km/l	1.400	16.800	200	2.400
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	6.000	72.000
Total em litros									222.952
Caminhão Caçamba	Ford/Carg o 1317 e CE2	2010	Óleo Diesel S10	NVX-3737	2,0 km/l	2.200	26.400	1.100	13.200
Caminhão Caçamba	Ford/Cargo 1317 e E2	2010	Óleo Diesel S10	NVX-3737	2,0 km/l	2.200	26.400	1.100	13.200
Caminhão Caçamba	VW/26280 CRM 6x4	2014	Óleo Diesel S10	ONQ-6292	2,0 km/l	2.500	30.000	1.250	15.000
Caminhão Caçamba	Ford/Cargo 1519	2018	Óleo Diesel S10	PRP-7668	2,0 km/l	2.500	30.000	1.250	15.000
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	2.000	24.000
Total em litros									80.400
Utilitário passageiros	VW/Kombi lotação	2004	Gasolina Comum	NFM-8198	5,5 km/l	2.200	26.400	400	4.800
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	950	11.400
Total em litros									16.200
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços de Limpeza Urbana									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Caminhão lixo	Mercedes Bens/1714k	1995	Óleo Diesel Comum	JFO-0397	2,0 km/l	1.600	19.200	800	9.600
Caminhão	VW/6.80	1985	Óleo Diesel Comum	KBN-1777	2,0 km/l	520	6.240	260	3.120
Retro	Massey Ferguson /86 HD	---	Óleo Diesel Comum	MAF-0086	9,0 lt/h	35	420	315	3.780
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	2.000	24.000
Total em litros								40.500	
Roçadeira	Still	---	Gasolina Comum	ROC-0001	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Roçadeira	Still	---	Gasolina Comum	ROC-0002	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Roçadeira	Still	---	Gasolina Comum	ROC-0003	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Roçadeira	Still	---	Gasolina Comum	ROC-0004	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Roçadeira	Still	---	Gasolina Comum	ROC-0005	4,0 lt/h	30	360	120	1.440
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	350	4.200
Total em litros								11.400	
Caminhão de Lixo	Ford	2013	Óleo Diesel S10	FEV-4610	2,0 km/l	1.600	19.200	800	9.600
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	1.300	15.600
Total em litros								25.200	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços de Iluminação Pública									
Caminhão	Ford/F4.000	2014	Óleo Diesel S10	PQH-0663	7,0 km/l	1.750	21.000	250	3.000
Total em litros								3.000	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços Agrícolas									
Trator	New Holland/TL75e	2010	Óleo Diesel Comum	TL-75	6,00 lt/h	80	960	480	5.760
Trator	New Holland/TL75e	2014	Óleo Diesel Comum	TLN-7502	6,00 lt/h	80	960	480	5.760
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	800	9.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Total em litros									21.120
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	700	8.400
Total em litros									8.400
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Diversos									
Caminhonete	Ford/ Ranger	2001	Óleo Diesel Comum	KEV-0268	7,00 km/l	1.400	16.800	200	2.400
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	200	2.400
Total em litros									4.800
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									1.200
Carro passeio	Fiat/Uno Mille fire flex	2008	Gasolina Comum	NKM-1371	10,0 km/l	4.500	54.000	450	5.400
Moto	Honda/ CG150 Titan ks	2008	Gasolina Comum	NLL-0201	35,0 km/l	1.400	16.800	40	480
Caminhonete	Ford/ Ranger	2002	Gasolina Comum	KEV-1498	7,00 km/l	1.800	21.600	257,14	3.085,71
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	520	6.240
Total em litros									15.205,71
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Etanol	---	---	---	---	300	3.600
Total em litros									3.600
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Hospitalares									
Gerador	---	---	Óleo Diesel Comum	GER-0002	5,0 lt/h	8	96	40	480
Utilitário ambulância	Fiat/ Ducato Maxcargo Samu	2010	Óleo Diesel Comum	NWP-1598	5,0 km/l	1.500	18.000	300	3.600
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	400	4.800
Total em litros									8.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ambulância Renault/ Master		2018	Óleo Diesel S10	PRA-3188	6,0 km/l	2.400	28.800	400	4.800
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	500	6.000
Total em litros									10.800
Ambulância	Fiat/ Doblo	2007	Gasolina Comum	NGK-4411	8,0 km/l	4.400	52.800	550	6.600
Ambulância	Renault/ Kangoo	2013	Gasolina Comum	OMI-5864	9,0 km/l	5.400	64.800	600	7.200
Ambulância	Fiat/Fiorino	2018	Gasolina Comum	PRS-2825	8,0 km/l	5.400	64.800	675	8.100
Ambulância	Fiat/ Fiorino	2018	Gasolina Comum	PRM-1226	8,0 km/l	5.400	64.800	675	8.100
Ambulância	Fiat/ Fiorino	2018	Gasolina Comum	PRS-7626	8,0 km/l	5.400	64.800	675	8.100
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	830	9.960
Total em litros									48.060
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços dos PSFs									
Carro passeio	Toyota/ Etios	2015	Gasolina-Comum	PQL-0024	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Toyota/ Etios	2015	Gasolina-Comum	PQL-2864	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Toyota/ Etios	2015	Gasolina-Comum	PQL-5964	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Toyota/ Etios	2015	Gasolina-Comum	PQL-5994	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Renault/ Kwid	2018	Gasolina-Comum	PRZ-7234	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Renault/ Kwid	2018	Gasolina-Comum	PRZ-7304	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Fiat/ Doblo	2018	Gasolina-Comum	PRK-1493	8,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Carro passeio	Fiat/ Doblo	2018	Gasolina-Comum	PRK-7305	8,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina-Comum	---	---	---	---	1.000	12.000
Total em litros									60.000
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços da Vigilância Sanitária									
Carro passeio	Fiat/Uno Mille way economy	2009	Gasolina-Comum	NKU-7618	10,0 km/l	2.000	24.000	200	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Carro passeio	VW/Gol	2015	Gasolina-Comum	PQT-4805	10,0 km/l	3.800	45.600	380	4.560
Total em litros									6.960
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel-Comum	---	---	---	---	300	3.600
Total em litros									3.600
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços do SAMU									
Utilitário ambulância	Fiat/Ducato Maxcarga Samu	2013	Óleo Diesel-S10	ONJ-1841	6,0 km/l	2.400	28.800	400	4.800
Utilitário ambulância	Mercedes Bens/Sprinter	2018	Óleo Diesel-S10	PRP-1647	8,0 km/l	2.400	28.800	300	3.600
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel-S10	---	---	---	---	400	4.800
Total em litros									13.200
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços da Funasa									
Moto	Honda/CG125 cargo	2003	Gasolina Comum	NFJ-8699	35,0 km/l	700	8.400	20	240
Moto	Honda/CG125 cargo	204	Gasolina Comum	NFH-2024	35,0 km/l	700	8.400	20	240
Total em litros									480
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços de Combate à Endemias									
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									1.200
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Etanol Hidratado	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									1.200
Utilitário carga	GM/S10 – “Fumacê” (cedido)	---	Gasolina Comum	Cedido	8,0 km/l	640	7.680	80	960
Bomba UBV	“Fumacê” Portátil (cedido)		Gasolina Comum	UBV-0001	3,0 lt/h	20	240	60	720
Bomba UBV	“Fumacê” Portátil (cedido)		Gasolina Comum	UBV-0002	3,0 lt/h	20	240	60	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	60	720
Total em litros									3.120
Secretaria Municipal de Educação – Serviços Diversos									
Carro passeio	Fiat/Palio fire economy	2012	Gasolina Comum	OMI-2766	9,0km/l	3.420	41.040	380	4.560
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	400	4.800
Total em litros									9.360
Secretaria Municipal de Educação – Serviços de Transporte Escolar									
Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare A5 ESMO	2004	Óleo Diesel Comum	NFD-6954	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Ônibus	VW/15.19 0 EOD	2010	Óleo Diesel Comum	NWE-2501	2,0 km/l	1.560	18.720	780	9.360
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	900	10.800
Micro-ônibus	VW/ Neobus mini	2019	Óleo Diesel Comum	PRY-9327	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Micro-ônibus	VW/ Neobus mini	2019	Óleo Diesel Comum	PRY-9347	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Total em litros									35.640
Ônibus	Mercedes Bens/OR E-03	2013	Óleo Diesel S10	ONJ-9563	2,5km/l	1.800	21.600	720	8.640
Ônibus	VW/15.19 0	2012	Óleo Diesel S10	OGJ-7088	2,5km/l	1.975	23.700	790	9.480
Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare V8 LEO	2013	Óleo Diesel S10	OMK-7724	4,5km/l	3.240	38.880	720	8.640
Contratações/ aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	616	7.392
Total em litros									34.152
Secretaria Municipal de Educação – Serviços do Esporte									
Cortador de grama	Branco 6hp	2018	Gasolina Comum	COB-0001	4,5 lt/hs	17,7	213,3	79,65	959,85
Cortador de grama	Branco 6hp	2018	Gasolina Comum	COB-0001	4,5 lt/hs	17,7	213,3	79,65	959,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Cortador de grama	Branco 6hp	2018	Gasolina Comum	COB-0001	4,5 lt/hs	17,7	213,3	79,65	959,85
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									4.079,55
Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviços Diversos									
Carro passeio	Fiat/Uno Mille fire flex	2007	Gasolina Comum	NGX-2691	10,0 km/l	2.000	24.000	200	2.400
Total em litros									2.400
Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviços dos Programas Sociais									
Carro passeio	Fiat/Siena el flex	2012	Gasolina Comum	OGR-6035	9,0 km/l	2.520	30.240	280	3.360
Carro passeio	Fiat/Palio fire economy	2013	Gasolina Comum	OND-5215	12,0 km/l	3.840	46.080	320	3.840
Carro passeio	VW/Gol 1.6	2013	Gasolina Comum	ONI-4924	9,0 km/l	3.960	74.520	440	8.280
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	100	1.200
Total em litros									16.680
Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviços do Conselho Tutelar									
Utilitário passageiros	VW/ Kombi lotação	2007	Gasolina Comum	NGK-4219	5,5 km/l	1.115	13.860	210	2.520
Carro passeio	Fiat/Palio weekend	2013	Gasolina Comum	ONF-7585	10,0 km/l	2.800	33.600	280	3.360
Total em litros									5.880
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Serviços Diversos									
Caminhonete	Chevrolet/ S10	2002	Óleo Diesel Comum	KFB-1088	8,36 km/l	1.104	13.248	132,05	1.584,68
Caminhonete	Mitsubishi/ L200 4x4 GL	2006	Óleo Diesel Comum	JKH-2153	8,36 km/l	1.104	13.248	132,05	1.584,68
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel Comum	---	---	---	---	3.800	45.600
Total em litros									48.769,36
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Óleo Diesel S10	---	---	---	---	800	9.600
Total em litros									9.600
Carro passeio	VW/ Voyage	2005	Gasolina Comum	FWZ-1091	9,0 km/l	3.960	47.520	440	5.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Moto serra	Sthil/66	---	Gasolina Comum	MOT-0066	4,0 lt/h	40	480	160	1.920
Contratações/aquisições planejadas	---	---	Gasolina Comum	---	---	---	---	500	6.000
Total em litros									13.200
Equipamentos ou veículos com menos de 12 (doze) meses em uso									
Equipamento /Veículo	Marca/ Modelo	Ano Fabr.	Item	Placa/Patr.	Cons. Méd. (km/l ou lt/h)	Méd. Desloc ./M	Méd. Desl./ A	Cons. Est./M	Cons. Est./A
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços Diversos									
Retro Escavadeira	Case/58N	2019	Óleo Diesel Comum	CAS-0580	8,00 lt/h	120	1.440	960	11.520
Total em litros									11.520
Caminhão	Internacional	2019	Óleo Diesel S10	QTQ-1648	2,0 km/l	2.500	30.000	1.250	15.000
Total em litros									15.000
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Serviços Agrícolas									
Trator	Solis/75 RX4WD	2019	Óleo Diesel Comum	SOL-0101	6,00 lt/h	80	960	480	5.760
Total em litros									5.760
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços dos PSFs									
Carro passeio	VW/GOL	2019	Gasolina Comum	PRW-4849	8,0 km/l	5.500	66.000	687	6.000
Carro passeio	Fiat/Argo	2019	Gasolina Comum	PRW-5569	8,0 km/l	5.500	66.000	687	6.000
Carro passeio	VW/Fox	2019	Gasolina Comum	RBU-5J42	8,0 km/l	5.500	66.000	687	6.000
Total em litros									18.000
Van	Renault/ Master	2020	Óleo Diesel S10	---	6,0 km/l	4.400	52.800	730	8.760
Total em litros									8.760
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Hospitalares									
Ambulância	Fiat/ Strada Maia	2020	Gasolina Comum	RBT-7G43	11,0 km/l	5.500	66.000	500	6.000
Total em litros									6.000
Secretaria Municipal de Educação – Serviços de Transporte Escolar									
Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare V8	2019	Óleo Diesel S10	QTS-2234	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare V8	2019	Óleo Diesel S10	QTS-1598	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Total em litros									10.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviços Diversos									
Micro-ônibus	VW/ Neobus TH	2019	Óleo Diesel S10	PBR-9735	5,0 km/l	2.150	25.800	430	5.160
Total em litros									5.160
Carro passeio	VW/Fox	2020	Gasolina Comum	---	8,0 km/l	5.500	66.000	687	6.000
Total em litros									6.000

7. ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. Considerando o levantamento de preços realizado no sistema da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (Anexo I), o valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste Instrumento é de 3.766.144,40 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. A futura e eventual aquisição dos itens do objeto deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub-elem.
Gabinete do Prefeito – GABIN	10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.30 Programa: 1004 – Administração Geral Natureza Despesa: 3 – Custeio	02	100	01
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	10.48.04.123.1004.2.101.3.3.90.30 Programa: 1004 – Administração Geral Natureza Despesa: 3 – Custeio	46	100	01
Secretaria Municipal de Administração – SMA	10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.30 Programa: 1004 – Administração Geral Natureza Despesa: 3 – Custeio	76	100	01
Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água	10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.30 Programa: 1004 – Administração Geral Natureza Despesa: 3 – Custeio	76	100	01
Secretaria Municipal de Educação – SME	10.50.12.361.1012.2.112.3.3.90.30 Programa: 1012 – Acesso à Educação de Qualidade Natureza Despesa: 3: Custeio	136	101	01
Transporte Escolar	10.50.12.361.1012.2.111.3.3.90.30 Programa: 1012 – Acesso à Educação de Qualidade Natureza Despesa: 3 – Custeio	129	101	01
Esporte	10.50.27.812.1027.2.117.3.3.90.30 Programa: 1027 – Apoio ao Esporte, Lazer e Juventude Natureza Despesa: 3 – Custeio	209	100	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	10.51.20.605.1020.2.125.3.3.90.30 Programa: 1020 – Gestão de Políticas de Agricultura Natureza Despesa: 3 – Custeio	228	100	01
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP	10.53.15.452.1015.2.122.3.3.90.30 Programa: 1015 – Serviços Urbanos Natureza Despesa: 3 – Custeio	261	100	01
Limpeza Urbana	10.53.15.452.1015.2.123.3.3.90.30 Programa: 1015 – Serviços Urbanos Natureza Despesa: 3 – Custeio	267	100	01
Iluminação Pública	10.53.15.452.1015.2.124.3.3.90.30 Programa: 1015 – Serviços Urbanos Natureza Despesa: 3 – Custeio	270	100	01
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP	10.54.15.451.1015.2.118.3.3.90.30 Programa: 1015 – Serviços Urbanos Natureza Despesa: 3 – Custeio	296	100	01
Fundo Municipal de Saúde – FMS	13.04.10.122.1310.2.033.3.3.90.30 Programa: 1310 – Assistência à Saúde Natureza Despesa: 3 – Custeio	380	102	01
Política da Atenção Básica – PAB/UBSs	13.04.10.301.1310.2.034.3.3.90.30 Programa: 1310 – Assistência à Saúde Natureza Despesa: 3 – Custeio	412	102	01
MAC/SAMU/Hospital Municipal de Alexânia – HMA	13.04.10.302.1310.2.035.3.3.90.30 Programa: 1310 – Assistência à Saúde Natureza Despesa: 3 – Custeio	424	114	01
Vigilância em Saúde	13.04.10.304.1310.2.037.3.3.90.30 Programa: 1310 – Assistência à Saúde Natureza Despesa: 3 – Custeio	439	102	01
Epidemiologia	13.04.10.305.1310.2.038.3.3.90.30 Programa: 1310 – Assistência à Saúde Natureza Despesa: 3 – Custeio	450	102	01
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	14.12.08.122.1408.2.039.3.3.90.30 Programa: 1408 – Promoção Assistência Social Natureza Despesa: 3 – Custeio	464	100	01
Conselho Tutelar	14.12.08.243.1408.2.040.3.3.90.30 Programa: 1408 – Promoção Assistência Social Natureza Despesa: 3 – Custeio	474	100	01
Programas de Assistência Social	14.12.08.244.1408.2.041.3.3.90.30 Programa: 1408 – Promoção Assistência Social Natureza Despesa: 3 – Custeio	485	129	01
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	19.01.18.541.1918.2.044.3.3.90.30 Programa: 1918 – Gestão Ambiental Natureza Despesa: 3 – Custeio	552	100	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM	22.01.26.122.2226.2.683.3.3.90.30 Programa: 2226 – Trânsito, Transporte e Mobilidade Natureza Despesa: 3 – Custeio	598	100	01
--	--	-----	-----	----

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. O fornecimento dos itens objeto deste Instrumento deverá ser realizado em posto de abastecimento (posto revendedor varejista de combustíveis automotivos) da Contratada, que deverá estar situado em um raio de até 15km (quinze quilômetros) do Paço Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº. 06, Área Especial, Setor Central, em Alexânia/GO;

9.2. Os itens objeto deste Instrumento deverão atender as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

9.3. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser fornecidos atendendo as normas e orientações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e da legislação pertinente;

9.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento em seu próprio Estabelecimento;

9.5. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser fornecidos mediante a apresentação de Requisição do Contratante, formalizada em duas vias, que deverá conter:

9.5.1. A marca e o modelo do equipamento ou do veículo;

9.5.2. O número de patrimônio do equipamento ou a placa do veículo, conforme o caso;

9.5.3. A descrição do item que será fornecido: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum ou Etanol Hidratado, conforme o caso;

9.5.4. A quantidade, em litros, do item que será fornecido: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum ou Etanol Hidratado, conforme o caso;

9.5.5. O nome, a matrícula e a assinatura do servidor da Coordenação de Transportes e Frotas – COTF/SMA que autoriza o fornecimento; e

9.5.6. O nome, a matrícula e a assinatura do operador do equipamento ou do motorista responsável pelo veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.6. Após preenchida e assinada, a 1ª. (primeira) via da Requisição deverá ficar de posse da Contratada e a 2ª. (segunda) via da Requisição deverá ser entregue, conforme o caso, ao servidor da Coordenação de Transportes e Frotas – COTF/SMA que autoriza o fornecimento ou ao operador do equipamento ou ao motorista responsável pelo veículo.

10. PRAZO DE FORNECIMENTO:

10.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser fornecidos no momento da entrega da correspondente Requisição, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

11. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:

11.1. A Contratada deverá fornecer os itens objeto deste Instrumento:

11.1.1. Em posto de abastecimento (posto revendedor varejista de combustíveis automotivos) da Contratada, que deverá estar situado em um raio de até 15km (quinze quilômetros) do Paço Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº. 06, Área Especial, Setor Central, em Alexânia/GO; e

11.1.2. Durante os 07 (sete) dias da semana, das 06h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas).

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

12.2. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

12.3. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.4. Não será aceito item em desacordo a descrição e a quantidade, em litros, registradas na Requisição do Contratante;

12.5. A Contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;

12.6. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

12.7. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.8. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

13.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 13.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

13.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos;

13.6. Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

13.6.1. Para realização do pagamento previsto no subitem 13.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11 e/ou o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.7. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada;

13.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

13.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13.10. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.11. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. Obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada;

14.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário;

14.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados;

14.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato;

14.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados;

14.1.7. Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados;

14.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

14.2.3. Fornecer os itens contratados:

14.2.3.1. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei;

14.2.3.2. De acordo com as especificações normativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

14.2.3.3. No posto de abastecimento (posto revendedor varejista de combustíveis automotivos), mediante a respectiva Requisição do Contratante, conforme previsto no Edital e em seus anexos;

14.2.3.4. De acordo com a quantidade prevista na correspondente Requisição do Contratante;

14.2.3.5. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.2.3.6. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

14.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2.5. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

14.2.6. Indicar Preposto para representá-la;

14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

14.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

14.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

14.2.10. Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

14.2.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

14.2.13. São expressamente vedadas à Contratada:

14.2.13.1. Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

14.2.13.2. Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

14.2.13.3. Subcontratar o fornecimento dos itens contratados; e

14.2.13.4. Contratar ou possuir em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme o inciso III do art. 9º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

15. VIGÊNCIA:

15.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16. RESCISÃO:

16.1. O Contratante reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstos nos arts. 78 a 80 Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

17.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

17.2. Não haverá realinhamento de preços dos itens objeto do Contrato durante a sua execução, salvo por ato da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), confirmado por meio de nota fiscal de aquisição do combustível, vez que os preços desses produtos estão sujeitos a política macroeconômica.

17.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de combustível do Distribuidor para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens objeto do Contrato.

18. GLOSA:

18.1. É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada que estiver em desacordo com as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável;

18.2. Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa;

18.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa;

18.4. O Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

18.5. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

18.6. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 18.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada;

18.7. O Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

19. SANÇÕES:

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

19.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

19.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

20. FISCALIZAÇÃO:

20.1. A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:

20.2.1. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

20.2.2. Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

20.2.3. Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

20.2.4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

20.2.5. Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência; e

20.2.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

21. CADASTRO DE RESERVA:

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada visando a formação de um cadastro de reserva.

21.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento dos itens objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.

21.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

22.1. Nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº. 8.666/93, ou no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

22.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.3. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

23. CONDIÇÕES GERAIS:

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

23.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia/GO, 14 de dezembro de 2020.

VALDO GOMES DA SILVA
Matrícula 406858
Coordenador de Transportes e Frotas

De acordo.

DELANO FERRAZ CUNHA
Matrícula 407002
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	Unidade de Referência	Quantidade
1	Óleo Diesel Comum	Litros	421.629,64
2	Óleo Diesel S-10		225.192
3	Gasolina Comum		285.293,06
4	Etanol Hidratado		6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

REF. PREGÃO N.º. ____/____

Sr.ª. Pregoeira,

____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, sediada na
(endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a).
_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º. _____, declara
que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º. 10.520/02, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º. ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º. ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º. ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7.º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

_____, (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não integra nosso corpo social e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º. ___/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º. ____/____.

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º. 6, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial n.º. **001/2021** regido pela Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Produtos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do combustível, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, com entrega imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do combustível é de R\$ ____ (_____) por litro de _____, R\$ ____ (_____) por litro de _____, R\$ ____ (_____) por litro de _____ e R\$ ____ (_____) por litro de _____, totalizando o valor estimado de R\$ ____ (____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços dos combustíveis, objeto do presente contrato não haverá reajustamento durante a execução, salvo por ato do Governo Federal, vez que o fornecimento destes produtos, está sujeito a política macroeconômica do Governo Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas notas fiscais dos combustíveis fornecidos deverão ser apresentadas para a **CONTRATANTE** mensalmente, para pagamento até o 5.º. (quinto) dia útil depois de sua apresentação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de produtos adulterados ou ainda em caso de tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo constante das requisições de fornecimento e/ou prática por parte da

46/52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONTRATADA, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE, sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar o padrão de qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, por prática das seguintes irregularidades:

- a) por 2 (dois) anos, por prática ou tentativa de fraude, no quantitativo de produtos constantes das autorizações de fornecimento;
- b) por 3 (três) anos, quando a CONTRATADA fornecer produtos adulterados, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela CONTRATANTE.
- c) o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso a CONTRATADA venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas “a” e “b” da presente cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – Fica reconhecido à CONTRATANTE o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) de seu valor total.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: _____.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇO N.º. 001/2021**, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo n.º. 6736/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º. 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º. 10.520/02, no Decreto Municipal n.º. 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º. 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º. da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º. (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, ____ de _____ de _____.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Município de Alexânia/GO

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
Representante Legal do Fornecedor Registrado